

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
CONTRATO 001/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL-ISSM** E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **RADIAL TRANSPORTES DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA.****

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL – ISSM, pessoa jurídica de Direito Público, criado sob a forma de Autarquia Pública, por meio da Lei Municipal n.º 287/93 de 22 de dezembro de 1993, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, s/n.º, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **Renato Reis Brito** brasileiro, casado, inscrito com o CPF/MF n.º 043.445.965-87, ora denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RADIAL TRANSPORTE DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Avenida Rio Bandeira, n.º 200, gravatá, Camaçari-Bahia, CEP: 42.807-171, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.249.276/0001-57, representada neste ato por **FRANCISCO NEVES ARAÚJO NETO**, comerciante, portador do RG n.º 1992876 expedido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 183.127.565-15, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, vinculado ao Processo Administrativo n.º **009/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada, bem como, considerações a seguir que justificam o presente termo.

CONSIDERANDO a necessidade permanente do veículo a disposição do departamento de previdência e assistência social para realizações de sindicâncias administrativas e demandas internas;

CONSIDERANDO que uma nova licitação não garantiria ao contratante proposta de preço mais vantajosa, haja vista que o valor contratado está inferior àquele praticado pelo mercado regional;

CONSIDERANDO o que prevê o inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de veículos, na forma a seguir disposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de Locação de veículos, de acordo com os preceitos legais e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços até que seja concluído outro processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por **11 (onze)** meses, iniciando em **25 de janeiro de 2016** e com término em **25 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original nº 006/2015 firmado em 25 de maio de 2015, não alterado por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Camaçari, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Camaçari, 25 de janeiro de 2016.

ISSM – INST.DE SEG.DO SERV.MUNICIPAL
CONTRATANTE
Renato Reis Brito
Diretor Superintendente

RADIAL TRANSPORTE DE VEÍCULOS E
CARGAS LTDA

CONTRATADO
Francisco Neves Araujo Neto
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

1.

Nome:

CPF ..:

RG ...:

2.

Nome:

CPF ..:

RG ...: